



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 506/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 46/2018

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, visa vedar a publicidade de cunho misógino, sexista ou estimuladora de agressão ou violência sexual, no Município de São Paulo. De acordo com o art. 2º, a publicidade veiculada por qualquer meio de comunicação impresso eletrônico ou audiovisual não poderá:

I. expor, divulgar ou estimular a violência sexual, o estupro e a violência contra a mulher;

II. fomentar a misoginia e o sexismo.

O art. 3º apresenta as seguintes sanções em caso de descumprimento da lei:

I. advertência;

II. suspensão, no veículo de divulgação da publicidade, de qualquer outra propaganda do mesmo produto ou serviço, por prazo de até trinta dias;

III. Multa, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), aplicada conforme a capacidade econômica do infrator.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala Virtual da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/06/2021.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Ver. Delegado Palumbo (MDB)

Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Ver.^a Elaine do Quilombo Periférico (PSOL) - Relatora

Ver. Fernando Holiday (NOVO)

Ver. Isac Félix (PL)

Ver.^a Janaína Lima (NOVO)

Ver. Marcelo Messias (MDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/06/2021, p. 79

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.